



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 162/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 116/2020 do servidor GERALDO PAULO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 116/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 116/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **GERALDO PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 163/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 117/2020 do servidor GERALDO PAULO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 117/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 117/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **GERALDO PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 164/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 118/2020 do servidor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 118/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 118/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 165/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 119/2020 do servidor VICENTE ESTADEU DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 119/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 119/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **VICENTE ESTADEU DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 166/RH/20

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 120/2020 de IVANILDA FERREIRA BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 120/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 120/2020 de 21/08/2020, formulado por **IVANILDA FERREIRA BORGES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 167/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 121/2020 do servidor GILSON ANDRADE RESENDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 121/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 121/2020 de 21/08/2020, formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 168/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 122/2020 de MICENA DOMINGOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 122/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 122/2020 de 21/08/2020, formulado por **MICENA DOMINGOS SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 169/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 123/2020 do servidor MÁRIO ANTÔNIO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 123/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 123/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **MÁRIO ANTÔNIO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII| Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 170/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 124/2020 do servidor ADILSON ANTÔNIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 124/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 124/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 171/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 125/2020 do servidor ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 125/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 125/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **ANTÔNIO DO CARMO OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 172/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 126/2020 de NERCI APARECIDA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 126/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 126/2020 de 21/08/2020, formulado por **NERCI APARECIDA DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 173/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 127/2020 da servidora DANIELA SÔNIA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 127/2020, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 127/2020 de 21/08/2020, formulado pela servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 07/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 174/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 128/2020 da servidora DANIELA SÔNIA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 128/2020, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 128/2020 de 21/08/2020, formulado pela servidora **DANIELA SÔNIA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/09/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 175/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 129/2020 da servidora IRENE CÂNDIDA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 129/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 129/2020 de 21/08/2020 formulado pela servidora **IRENE CÂNDIDA DE JESUS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 176/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 130/2020 de LUCAS EDUARDO DA SILVA CLEMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 130/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 130/2020 de 21/08/2020, formulado por **LUCAS EDUARDO DA SILVA CLEMENTE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 177/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 131/2020 do servidor TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 131/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 131/2020 de 21/08/2020 formulado pelo servidor **TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 178/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 132/2020 da servidora ROZILANE DE LOURDES GÓIS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 132/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 132/2020 de 21/08/2020 formulado pela servidora **ROZILANE DE LOURDES GÓIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 179/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 133/2020 do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 133/2020, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 133/2020 de 24/08/2020, formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/08/2020 à 15/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 180/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 134/2020 de HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 134/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 134/2020 de 24/08/2020, formulado por **HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 181/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 135/2020 da servidora HELENA APARECIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 135/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 135/2020 de 24/08/2020 formulado pela servidora **HELENA APARECIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 182/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 136/2020 de SABRINA KIMBERLY ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 136/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 136/2020 de 24/08/2020, formulado por **SABRINA KIMBERLY ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 183/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 137/2020 de NIKASSIA LUANA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 137/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 137/2020 de 24/08/2020, formulado por **NIKASSIA LUANA DOS SANTOS SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2020 à 22/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 184/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 138/2020 da servidora ROSILDA APARECIDA GÓIS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 138/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 135/2020 de 25/08/2020 formulado pela servidora **RONILDA APARECIDA GÓIS OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/08/2020 à 23/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**
Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 185/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 139/2020 do servidor MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 139/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 139/2020 de 25/08/2020 formulado pelo servidor **MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/08/2020 à 23/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**
Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 186/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 140/2020 do servidor DÉCIO MARTINS DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 140/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 140/2020 de 25/08/2020 formulado pelo servidor **DÉCIO MARTINS DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº132 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

serão usufruídas entre 25/08/2020 à 23/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 187/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 141/2020 da servidora DÂNEA DOS SANTOS DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 141/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 141/2020 de 25/08/2020 formulado pela servidora **DÂNEA DOS SANTOS DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/08/2020 à 23/09/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 188/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 142/2020 do servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 142/2020, onde o servidor requer férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 142/2020 de 26/08/2020, formulado pelo servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, III da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/08/2020 à 12/09/2020, sendo de 18 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 21/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança